

Informações do Processo

Nº Processo: 83531 **Ano:** 2010

Nome Processo: APROVAÇÃO DE EIV

Data da Criação: 16/11/2010

Nome: CONSTRUTORA DAHER LTDA

Email: cdaher@cdaher.com.br

Movimentação do Processo

Seqüência: 1 **Situação:** ENVIADO

Setor: 022330 - Diretoria de Planejamento Urbano -IPPUL

Informação: À Gerencia de Planejamento Físico Territorial, para providências.

Situação Pendente:

Data Alteração: 17/11/2010

Seqüência: 2 **Situação:** ENVIADO

Setor: 02233002 - Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL

Informação: ao CMC para análise e parecer

Situação Pendente:

Data Alteração: 03/05/2011

Seqüência: 3 **Situação:** ENVIADO

Setor: 022350 - Conselho Municipal da Cidade - IPPUL

Informação: Ofício nº 50/2010 - CMC Londrina, 26 de novembro de 2010 AO IPPUL SR. Carlos Hirata Presidente do Instituto Processo /2010 O Conselho Municipal de Londrina em reunião no dia 19 de novembro de 2010, discutiu e apresentação do E.I.V. referente a um novo loteamento a ser implantado na área originalmente aprovada como Portal de Versalhes 3, na zona sul da cidade, e que permanece desocupada por falta de infraestrutura, não exigível na época. A comissão definida nesta reunião, discutiu os percentuais da proposta de ocupação da área e formalizou as questões a serem respondidas pelo empreendedor. Em relação aos percentuais de zoneamento apresentados, respeitados pequenos ajustes necessários, fica assim definida a ocupação da área vendável (64,941%) do total de 1.965.110,61m2 da área loteável: 1. Lotes Comerciais (ZC-3) 13,213% 2. Lotes Comerciais (ZC-6) 6,979% 3. Lotes Residenciais (ZR-2) 14,249% 4. Lotes Residenciais (ZR-2)(fechados) 13,420% 5. Lotes Residenciais (ZR-4) 17,079% As demais áreas ficam distribuídas em áreas de fundo de vale; ELLUP; praças; vias; calçadas e canteiros. Aplicados todos os parâmetros legais no projeto definitivo, as áreas públicas (não vendáveis) podem sofrer majoração. Ficaram definidas também as seguintes orientações: a) As vias que circundam as quadras ZC3 e ZC4 devem ter caixa viária mínima de 12m . b) A necessidade de uma ou mais transposições em desnível da Rodovia Celso Garcia Cid. c) O acesso da via lateral a UEL deve ser viabilizado. d) A necessidade de

Anuência por escrito, da UEL, sobre a supressão da via marginal ao seu limite. e) Comprovada a demanda de serviços de saúde, educação, saúde e segurança, estes deverão ser supridos conforme a lei. f) As medidas mitigadoras e as contrapartidas exigidas pelo Poder Público dos proprietários serão definidas na aprovação do projeto definitivo g) A aprovação do EIV não implica na aprovação do estudo de ocupação apresentado. h) Todas as leis pertinentes deverão ser respeitadas no projeto e implantação do empreendimento. Deverão ser respondidos por escrito, os seguintes pontos levantados no relatório de análise do EIV: 1. Há duas rotatórias muito próximas entre si, sugerindo que deve ser revista aquela que fará a conexão com a Av. Constantino Pialarissi; 2. Há divergências no traçado do arruamento em pranchas do mesmo projeto; 3. Foi recomendado distribuir a verticalização com lotes mínimos de 2000m²; 4. Os parâmetros de qualidade do ar são de São Paulo e não de Londrina como deveriam ser; 5. Os parâmetros de referência de nível de ruído devem ser os da ABNT; 6. Não há dados concretos de escolas públicas e de unidades básicas de saúde para atender a demanda que será gerada pelo empreendimento; 7. A localização de áreas verdes, praças e áreas institucionais deverão ser submetidas aos critérios de interesse público a serem definidos pela Prefeitura através do Ippul a para elaboração de projeto detalhado; 8. O empreendimento deverá atender as normas de acessibilidade; 9. Deverá ser anexada ao E.I.V. a consulta de viabilidade técnica que está no Ippul; 10. Não há informações conclusivas sobre o adensamento populacional projetado, que serviria de base para analisar a demanda futura por serviços públicos. Nestes termos, aguardamos as respostas do empreendedor. Atenciosamente, Margareth de A. Pongelupe Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Situação Pendente:**Data Alteração:** 03/05/2011**Seqüência:** 4**Situação:** ENVIADO**Setor:** 022330 - Diretoria de Planejamento Urbano -IPPUL**Informação:** Ao Jurídico do IPPUL, para verificar o encaminhamento do projeto de Lei na Câmara.**Situação Pendente:****Data Alteração:** 25/05/2011**Seqüência:** 5**Situação:** ENVIADO**Setor:** 0223 - Instituto de Planejamento Urbano de Londri - IPPUL**Informação:****Situação Pendente:****Data Alteração:** 26/05/2011**Seqüência:** 6**Situação:** ENVIADO**Setor:** 022301 - Assessoria Técnico-Administrativa -IPPUL**Informação:** Projeto de Lei já encaminhado à Câmara Municipal de Londrina: PROJETO DE LEI Nº /2010 SÚMULA: Transforma em zonas comerciais e residenciais percentuais dos terrenos localizados no Jardim Portal de Versalhes III e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam transformados em zonas comerciais e residenciais os seguintes percentuais dos terrenos localizados no Jardim Portal de Versalhes III (Lote nº 02 da Fazenda Palhano): I - lotes comerciais (ZC-3): 13,213%; II - lotes comerciais (ZC-6): 6,979%; III - lotes residenciais (ZR-2): 27,669%; IV - lotes residenciais (ZR-4): 17,079%; Parágrafo único. Na aplicação dos percentuais mencionados acima deverão ser respeitados pequenos ajustes necessários a serem realizados pela Secretaria

Municipal de Obras e Pavimentação por ocasião da aprovação do projeto. Art. 2º
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. SALA DAS SESSÕES, 6 de dezembro de 2010. GERSON ARAÚJO
VEREADOR Ao Diretor de Planejamento para deferimento. Após archive-se.

Situação Pendente:**Data Alteração:** 26/05/2011**Seqüência:** 7**Situação:** ARQUIVADO**Setor:** 022330 - Diretoria de Planejamento Urbano -IPPUL**Informação:** Deferido, desde atenda às disposições legais. Arquivar.**Situação Pendente:****Data Alteração:** 26/05/2011

**Cadastre ou altere seu email para acompanhar a movimentação do processo, digite o CNPJ ou
CPF:
(sem pontos ou traços)**

CNPJ/CPF:**Nº Processo: 83531 Ano: 2010****Enviar****Nova Consulta**